

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos do Chefe do Poder Legislativo.....	01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### TERMO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO** que entre si celebraram o Estado do Tocantins, por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, e a Prefeitura Municipal de Centenário.

A AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.344/0001-06, com sede na Rodovia TO-010, km 01, lote 11 Setor Leste, Área Verde, Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **SERGIO LEÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade civil nº 435.300 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 024.674.531-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.420.675/0001-44, com sede na Av. Unilens Guimarães, s/n, Centro, Centenário, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu prefeito, o Sr. **WESLEY DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 88.604, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 254.289.281-04, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, 340, Centenário - TO, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** com as seguintes cláusulas e condições.

#### Cláusula Primeira: Do objeto

O Objeto deste instrumento é constituído de 01 (um) Caminhão Prancha tracionada para transporte de equipamentos (eventualmente) e 01 (um) Trator de Esteiras para seção de máquina de esteira para realizar serviços de interesse do Município de CENTENÁRIO.

#### Cláusula Segunda: Das Intenções e Responsabilidades

1. A AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO ficará responsável por:

- Fornecer os equipamentos acima citados e com os respectivos condutores (motoristas e operadores);
- EPI dos servidores;
- Tratado de seus servidores na ida e volta de suas cidades de domicílio até o local do serviço a ser realizado;
- Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias para o melhor aproveitamento do equipamento.

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO ficará responsável por:

- Fornecimento de gêneros alimentícios, pagamentos de horas-extras e de alojamento para os servidores da AGETO, próximo ao local da obra/serviço. O Alojamento deve estar condizente com o que preconiza o **Termo de Ajuste e Conduta** nº 001/2017, firmado entre

a) AGETO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, cuja cópia, devidamente rubricada pelas partes, segue anexa a este Termo;

- Obediência ao Parecer Técnico (anexo);
- Assistência;
- Custear toda manutenção e operação do equipamento, inclusive despesas de combustível e lubrificantes;
- Responsabilidade pela aquisição de material de jazida (argila, cascalho, pedra, areia etc) com as respectivas liberações ambientais;
- Pagamento de horas-extras aos operários se necessário desenvolver trabalho fora do horário normal ou durante sábados, domingos e feriados.

#### Cláusula Terceira: Das Vedações:

Ficam vedadas as seguintes condutas:

- Utilização de material, equipamentos, ferramentas, veículos, servidores e/ou elaboração de quaisquer outros serviços, que não seja para o Objeto aqui acordado;
- Utilização do equipamento em desmatamentos, escavação de materiais de 2ª e 3ª categorias, áreas de preservação, regiões de topografia acidentadas, dentro outros locais que comprometam a segurança do mesmo e do operador;
- Operação do equipamento por operador que não seja da AGETO;
- Deslocamento do equipamento por uma distância superior a (quatro) quilômetros (Trator de Esteira), sendo que a cada quinze minutos rodados, deverá o mesmo ficar parado por cinco minutos;
- Utilização do equipamento sem a calibragem correta dos pneus.

#### Cláusula Quarta: Da Vigência

O presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência até 30 de junho de 2018.

Parágrafo Único: Dentro do prazo de vigência deste Termo de Cooperação os serviços serão prestados em 15 (quinze) dias corridos, de acordo com a disponibilidade do equipamento.

#### Cláusula Quinta: Da Denúncia e Rescisão

O presente acordo poderá ser rescindido unilateralmente pela AGETO, de acordo com a conveniência administrativa, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de fatos legais ou de fato que torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes benefícios adquiridos no mesmo período.

#### Cláusula Sexta: Da Publicidade

Caberá a AGETO a publicação do Extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO no diário oficial do Estado do Tocantins, segundo as normas específicas da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, até o quinto dia útil do mês subsequente da data de sua assinatura de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### Cláusula Sétima: Das Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações mencionadas nas CLÁUSULAS ANTERIORES, a AGETO determinará a suspensão de qualquer de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

#### Cláusula Oitava: Do Foro

As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Palmas, capital do estado do Tocantins, com nulidade de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, os partícipes, por seus representantes legais, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, juntamente com as testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor.

Palmas - TO, 26 de Janeiro de 2018.

  
SERGIO LEÃO, Autarquia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

  
WESLEY DA SILVA LIMA  
Prefeitura Municipal de Centenário

### Atos do Chefe do Poder Legislativo

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, o qual ocorrerá o certame no dia 08 de janeiro de 2018 as 10:30 horas, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis e afins, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centenário-TO, o Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Centenário- TO, 26 de janeiro de 2018.

ADILTON DE SOUSA GOMES

Vereador Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, o qual ocorrerá o certame no dia 08 de janeiro de 2018 as 11:30 horas, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cessão de uso do sistema de automação pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Centenário-TO, o Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Centenário- TO, 26 de janeiro de 2018.

ADILTON DE SOUSA GOMES

Vereador Presidente



### Diário Oficial Eletrônico do Município de Centenário

Wesley da Silva Lima  
Prefeito

Cyntia Alves da Silva  
Secretária de Administração

